

JUSTIÇA

Novo impulso para resolver conflitos fora do tribunal

Arbitragem com novos preços e código deontológico

O Centro de Arbitragem Comercial (CAC), pertencente à Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, quer atrair mais empresas e para isso terá uma nova tabela de preços, mais árbitros e novas regras de transparência. A arbitragem institucional quer impor-se como uma opção com potencial que pode dar uma solução mais rápida aos conflitos entre empre-

sas, nacionais e/ou estrangeiras. O regulamento da arbitragem do CAC vai mudar a partir de março, avança o presidente deste centro, José Miguel Júdice, sócio e coordenador da área de arbitragem do escritório PLMJ e ex-bastardão da Ordem dos Advogados. A independência e disponibilidade dos árbitros é um dos aspetos que mereceu particular atenção, passando a existir regras mais claras. As tabelas de preços serão atualizadas (os custos têm sido muito criticados por parte dos empresários).

Passa também a existir um código deontológico. "Qualquer árbitro do centro de arbitragem tem que respeitar este código", diz Júdice. Haverá também um reforço do número de árbitros feito, sobretudo, com nomes estrangeiros "porque o centro vai passar a aplicar a regra de boas práticas em que, quando as partes não estão de acordo e um dos litigantes é estrangeiro, não será nomeado um juiz-presidente português". Júdice refere-se à aplicação do "princípio da neutralidade que a lei da arbitragem passou a conter".

Sobre as críticas aos custos elevados, explica que são casos "relacionados com conflitos de pacientes de medicamentos, em que as partes são obrigadas à arbitragem". Esta obrigatoriedade viola, aos olhos do presidente do CAC, o princípio básico subjacente à arbitragem, que é ser voluntária. "Não deve ser o Estado a obrigar à arbitragem e isso cria, como é natural, uma grande revolta", considera.

Na sua opinião, "a questão dos custos é um problema que não vale a pena sofismar". Garante que nas contendas acima de €5 milhões, caso as partes optem por um árbitro em vez de três, a arbitragem é mais barata do que os tribunais tradicionais e que, mesmo com três árbitros, em processos acima dos €12 milhões, o custo é também inferior. "A partir de €120 milhões, o que se paga aos árbitros não aumenta e a tabela dos custos judiciais sobe exponencialmente. Aliás, nos casos de especial complexidade, o juiz pode determinar um aumento de 50%". Júdice avança ainda que "com este novo regulamento, se os processos acabarem antes da sentença, a tabela pode ser reduzida até 40%".

Na arbitragem os árbitros têm que assinar uma declaração de disponibilidade para o caso, o que não acontece com os juizes que têm que decidir todos os processos que lhes vão parar às mãos. Esta diferença faz com que a conclusão dos casos através de arbitragens seja muito mais célere. Por outro lado, o percurso processual dos tribunais "tornou-se mais simples, mas é ainda muito mais complexo do que as arbitragens, que são muito mais eficientes", sublinha o presidente do CAC.

Um dos objetivos destas mudanças é aumentar o número de arbitragens do CAC. "Portugal é o único país do mundo em que há mais arbitragens *ad hoc* (geridas pelos tribunais) do que arbitragens institucionais, que decorrem com base num contrato e são dirimidas

num centro", lamenta Júdice, indicando que uma das vantagens dos centros é haver uma bolsa de árbitros, que são selecionados de acordo com a sua experiência. A questão da independência será "mais transparente" com o código deontológico e com a aplicação de normas internacionais.

ANA SOFIA SANTOS

asantos@expresso.impresa.pt



ACL
CENTRO DE
ARBITRAGEM
COMERCIAL

reflexão alternativa experiência
promoção difusão resolução de
audiência método arbitragem vo
futuro tribunais internacionais
processos ferramentas estudo



José Miguel Júdice preside ao CAC e faz arbitragens desde 1979 FOTO ALBERTO FRIAS

NÚMEROS

100

é o total de árbitros que o CAC passa a ter a partir de março, com o reforço de 40 membros, dos quais 25 estrangeiros

80

é o número de arbitragens em curso no CAC, com um valor global provisório superior a €1,6 mil milhões. Em 2013, foram decididos 27 processos, no montante de €349 milhões

50%

dos custos da arbitragem devem ser provisionados segundo as novas regras, em vez de 100%, o que reduz os encargos financeiros em processos que demoram, em média, dois anos a decidir

2500

euros é quanto recebe, no mínimo, um árbitro, por decidir um litígio até €50 mil, segundo a nova tabela de preços do CAC. No máximo pode cobrar €134 mil, em casos acima de €120 milhões

5

por cento das empresas, apenas, recorrem à arbitragem, segundo um estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos e da Associação Comercial de Lisboa